

PORTE PAGO  
ECT - DR/SP  
UNIDADE Cidade de São Paulo  
ISR - 40 - 3031-31

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100 n. 83 São Paulo terça-feira, 8 de maio de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

**LEI Nº 6.852, DE 7 DE MAIO DE 1990**  
(Projeto de lei nº 103/89, do deputado Osvaldo Sbeghen)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É incluída no Calendário Turístico do Estado, a "Grande Exposição Agropecuária de Bauru", realizada, anualmente, no mês de novembro, em Bauru.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA**  
*Inocência Erbetta,*  
Secretário de Esportes e Turismo  
*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de maio de 1990.

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 31.512, DE 7 DE MAIO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

**ORESTES QUÉRCIA**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 833.000.000,00 (oitocentos e trinta e três milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA**  
*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda  
*Frederico M. Mazzucchelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de maio de 1990.

**TABELA 1** Suplementação Valores em cruzeiros

20	Secretaria da Fazenda			
20.02	Coordenação da Administração Tributária			
4.1.1.0	Obras e Instalações		306.400.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		220.000.000,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		306.600.000,00	
	Subtotal		833.000.000,00	
	TOTAL		833.000.000,00	
	Projetos	Corrente	Capital	Total
	Const. e Ampliação de Deleg. Fazendárias			
	03.08.000.1.464		613.000.000,00	613.000.000,00
	Atividades	Corrente	Capital	Total
	Administração Tributária			
	03.08.000.2.309	150.000.000,00		150.000.000,00
	Manutenção dos Serviços de Transporte			
	03.08.000.2.574	70.000.000,00		70.000.000,00
	TOTALS	833.000.000,00		833.000.000,00

**TABELA 2** Suplementação Valores em cruzeiros

20	Secretaria da Fazenda			
20.02	Coordenação da Administração Tributária			
	TOTAL		833.000.000,00	833.000.000,00
	2ª Quota			833.000.000,00

**DECRETO Nº 31.513, DE 7 DE MAIO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

**ORESTES QUÉRCIA**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 671.279.633,00 (seiscentos e setenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA**  
*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda  
*Frederico M. Mazzucchelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de maio de 1990.

**TABELA 1** Suplementação Valores em cruzeiros

29	Secretaria de Economia e Planejamento			
29.01	Secretaria de Economia e Planejamento			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		550.475.000,00	
	Subtotal		550.475.000,00	
	TOTAL		550.475.000,00	
	Atividades	Corrente	Capital	Total
	Planejamento Regional			
	07.09.040.2.288	550.475.000,00		550.475.000,00
	TOTALS	550.475.000,00		550.475.000,00
	29.40	Entidades Supervisionadas		
	3.2.1.1	Transferências Operacionais		120.804.603,00
	Subtotal			120.804.603,00
	TOTAL			120.804.603,00
	Atividades	Corrente	Capital	Total
	Ativ. Fund. Sist. Est. Análise Dados-SEADE			
	03.09.044.3.027	120.804.603,00		120.804.603,00
	TOTALS	120.804.603,00		120.804.603,00

**TABELA 2** Suplementação Valores em cruzeiros

29	Secretaria de Economia e Planejamento			
29.01	Administração Direta			
	Secretaria de Economia e Planejamento			
	TOTAL		550.475.000,00	550.475.000,00
	2ª Quota			290.687.114,00
	3ª Quota			244.244.113,00
	4ª Quota			15.543.803,00
29.48	Administração Indireta			
	Fund. Sist. Est. Análise de Dados-SEADE			
	TOTAL		120.804.603,00	120.804.603,00
	2ª Quota			120.804.603,00

#### AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 8 de maio — Terça-feira**

- 9h Audiências aos Srs. Deputados Estaduais.
- 15h Secretário do Educação, Dr. Carlos Estevam Aldo Martins.
- 16h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

#### Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

**Secretarias**

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	29
Economia e Planejamento	1		
Justiça	1	Defesa do Consumidor	31
Promoção Social	4		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	32
Fazenda	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	6	Estradual de Campinas	34
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	34
Saúde	22		
Energia e Saneamento	28	Ministério Público	34
Transportes	28	Tribunal de Contas	36
Administração	29	Editais	37
Cultura	29	Concursos	41
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	56
Desenvolvimento Econômico	29	Diário dos Municípios	70
Esportes e Turismo	29	Boletim Federal	75
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	29	Ministérios e Órgãos Federais	79

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alvarenga

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-5-90**  
No processo GG-315-90 sobre contratação de serviço de limpeza: "A vista do parecer 456-90, exarado pela Assessoria Jurídica do Governo, o qual, acolho, conheço dos recursos de fls. 196-197 e de fls. 198, para, no mérito, negar-lhe provimento ao primeiro, interposto por Limpex Serviços Gerais S.C. Ltda., e dar provimento ao segundo, interposto por Rol-Mar Administração de Serviços Ltda."

**ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO**  
**Despachos do Assessor Chefe, de 7-5-90**  
No requerimento de 9-4-90 em que Vardilino Antunes Rosa solicita vista de processo: "Defiro o pedido de fls. 2, autorizando a vista deste expediente, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."  
No processo GG-2 579-78 em que Mário Ferreira Eugênio solicita vista e cópias reprográficas de processo: "Defiro o pedido de fls. 143, autorizando a vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe. Defiro, outrossim, o pedido de cópias reprográficas solicitadas pelo interessado, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente."

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.**  
**Julgamento de Licitações**  
Processo — SC 642. Licitação — Coleta 60/90. Objeto — 60 milheiros de Cartolina de 1ª qualidade 180g/m2, cor rosa, formato: 50 x 66cm. A Comissão de Julgamento de Licitação de IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e confor-

me o disposto no subitem 6.1, das Condições Específicas da Coleta 60/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Buonanno S/A Distribuidora de Papéis.

Processo — SC 645. Licitação — Coleta 61/90. Objeto — 350 milheiros de Envelopes em papel Kraft natural 80/110g/m2, formato: 310 x 410mm, sem impressão. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1, das Condições Específicas da Coleta 61/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Propasa Produtos de Papel S/A.

#### Economia e Planejamento

Secretário  
Frederico Mathios Mazzucchelli

#### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

**Resumos de Convênio**  
Processo SEP 2962/89  
Convênio — 43/90 — CAR  
Parecer Jurídico — 104/90  
Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Golina  
Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 2000m2 da Rua Coronel Nogueira  
Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90  
Valor Total do Convênio — Cr\$ 280.000,00 dos quais Cr\$ 250.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura  
Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 — CAR — Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferências a Municípios  
Assinatura — 7-5-90